



## MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando que se irá realizar no próximo dia 7 de março, a 23ª jornada da Liga Sport Zone em Futsal, que irá opor as equipas do Centro de Cultura, Recreio e Desporto da Burinhosa e do Sport Lisboa e Benfica.

Considerando que a organização deste jogo competia à equipa do Centro de Cultura, Recreio e Desporto da Burinhosa, tendo esta solicitado a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição duas das melhores equipas a nível nacional, o prestígio da prova e o interesse que esta tem para os adeptos e público em geral;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O Centro de Cultura, Recreio e Desporto da Burinhosa, pessoa coletiva n.º 500 864 926, com sede na Rua do Clube nº13, 2445-036 Pataias, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Leocádio Alexandre Ascenso, como Segundo Outorgante;



Município da Nazaré – Câmara Municipal



CCRD Burinhosa

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 23ª jornada da Liga Sport Zone em Futsal, que irá realizar-se no próximo dia 7 de março, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, durante o dia do evento;

### **Cláusula Terceira**

1 - Ao Centro de Cultura, Recreio e Desporto da Burinhosa compete:

- a) Todas as questões de organização do evento;
- b) A assunção de todas as despesas relacionadas com o mesmo;
- c) Responsabilizar-se por todos os danos que ocorram no Pavilhão Gimnodesportivo (bancadas, recinto de jogo, balneários, etc.) provocados por qualquer dos intervenientes do jogo (atletas, diretores, adeptos, etc.)

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



Município da Nazaré – Câmara Municipal



CCRD Burinhosa

---

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, \_\_ de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Centro de Cultura, Recreio e Desporto da Burinhosa

\_\_\_\_\_  
Leocádio Alexandre Ascenso